



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

DECLARAÇÃO

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, que a entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE AGENTE”** cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 12.520, de 25 de novembro de 1.997, devidamente analisada por meio do processo nº 2012-0.225.657-7 mantendo o mérito social e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 50.783, de 11 de agosto de 2009.

Para a próxima atualização trienal consulte:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade_publica.

A presente declaração tem validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua expedição.

São Paulo, 08 de outubro de 2012

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

SRA/CDBN.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração de atualização do Título de Utilidade Pública não implica em qualquer reconhecimento de isenção ou imunidade, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, alterada pela Lei nº 6.947/66. Eventual pedido de isenção ou imunidade deverá ser feito, anualmente, à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação municipal em vigor. Para tanto consulte:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/imunidades_e_isencoes/